



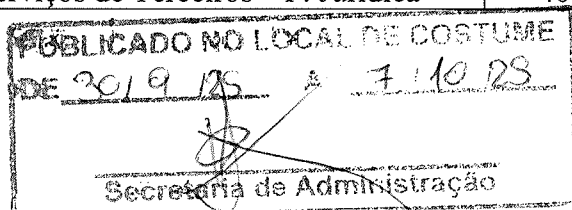
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 064 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.01.082440029.2.026	Auxílios e Subvenções	
337	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	23.000,00
	02.01.041220010.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	16.000,00
	02.02.041220010.2.007	Manut. da Secretaria da Administração	
180	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	18.000,00
182	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
	04.01.201220010.2.029	Manut. Sec. Agric. e Desenvol. Rural	
230	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
	05.01.121220028.2.164	Manutenção da Secretaria de Educação	
7	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	5.000,00
12	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.000,00
	05.02.123610047.2.043	Manutenção do Ensino Fundamental	
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
	05.04.123650041.2.042	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

	06.01.041290015.1.328	Premiações Nota Fiscal Gaúcha	2.900,00
	06.01.041230010.2.063	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
660	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	68.000,00
	07.01.264530068.2.099	Manutenção do Transporte Coletivo	
509	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
	07.01.154520064.2.173	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
492	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
	10.01.278130104.2.088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	
584	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
590	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	23.000,00
	15.01.236910096.2.083	Manut. Ativi. Sec. Munic. da Cultura, Turismo e Eventos	
562	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.01.041220029.2.018	Manutenção da Sec. Municipal da Assistência Social	
308	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	23.000,00
	07.01.154510058.1.318	Emenda Especial – Obras, Infraestr. e Equip. (Senador Hamilton Mourão)	
10968	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	322.900,00
	05.02.123610047.2.223	Cota Municipal do Salário Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

8815	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
------	-----------------	---------------------	------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal